

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 87
96 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66.

Luersen
Assistente da Câmara

1.º Secretário

A COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
A COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____

Urgencia 24/10/66
Luersen
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Provas em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Luersen
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66
Luersen
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66
Luersen
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 237
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 596.061 (quinhentos e noventa e seis - mil, sessenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de juros de mora sôbre títulos vencidos da firma Paraná Equipamentos S/A.

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a abertura do - presente Crédito Especial a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, -
em 6 de outubro de 1.966.

W. Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL